

ATA SESSÃO DE JULGAMENTO 001/2025

Trata-se do julgamento dos autos nº 04/2024 e 08/2024.

Ocorrido em sessão virtual na data de 03 de abril de 2025, declarada aberta às 19h38 – estando presentes os auditores Guilherme Locatelli, Givago Adriano Ramos dos Santos, Gabriella Stacheski, Helder Augusto Piotrowski, Heraldo Soares Júnior. Estavam também presentes Rafael Frandoloso - Assessor Jurídico ACBA (Medianeira), Victor Pereira Muller, Ana Paula Castilho, Cristiane Riboldi, Mario Silvério Junior, Eder Riva, Marcelo Goes - Pref. Marechal C. Rondon, Cleonisse Feliciano da Silva Pizzatto, Dino Athos Schrut - LDPG/ Ponta Grossa; Daniel Alexandre Beal, Hiago Piezzotti Rodrigues, Sílvia Helena Zanini.

No que diz respeito aos autos nº 04/2024, houve produção testemunhal pela Equipe ABATAC com as testemunhas Sílvia Helena Zanini e Cleonisse Feliciano da Silva Pizzatto, e pela Equipe ABATOL com Elisângela Alonço dos Reis e Eliziane Alonço dos Reis. Em sede de alegações finais via sustentação oral, o procurador Rodrigo solicitou que constasse em ata o pedido de encaminhamento dos autos ao Ministério Público, tendo em vista haver venda de bebida alcoólica e sua livre disposição durante a partida de categoria feminina sub13 e que este fator pode ter sido um agravante e potencializador da situação ocorrida entre as equipes. O voto do Relator, Givago, foi por declarar culpadas ambas as equipes na ocorrência do art. 213 do CBDJ com aplicação de advertência à equipe ABATAC e multa em sua pecúnia mínima (R\$ 100,00 – cem reais) para a equipe do ABATOL pela, também, ocorrência do art. 191 do mesmo dispositivo, sendo devido o valor de R\$ 100,00 (cem reais) para cada infração.

Votaram com o relator os auditores Gabriella Stacheski, Helder Augusto Piotrowski, Heraldo Soares Júnior e Guilherme Locatelli.

Neste sentido, a sentença deste tribunal foi pela CONDENAÇÃO DE AMBAS AS EQUIPES (ABATAC E ABATOL) pela ocorrência do art. 213, e, também da equipe ABATOL pelo art. 191 do CBDJ, sendo aplicadas, portanto, com relação à equipe do ABATAC a pena de advertência, e com relação à equipe ABATOL a multa de R\$ 100,00 (cem reais) pela infração de cada um dos dispositivos, totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). CONCORDOU AINDA ESTE TRIBUNAL com o envio dos autos ao Ministério Público, com as devidas estimas, bem como à Federação Paranaense de Basquete para que fique claro o posicionamento deste Tribunal.

Os autos nº 08/2024 foram julgados em seguida. Houve produção testemunhal pelo denunciado Marcelo Goes com Jean Jr e Hiago Piezzotti, e a pedido da Procuradoria foi ouvido a testemunha Mario

Silvério Junior. O voto da relatora, Gabriella, foi pela CONDENAÇÃO do denunciado Marcelo Goes pela ocorrência do art. 258 do CBDJ e aplicação em sua pena mínima, qual seja, advertência.

Votou com a relatora, Guilherme. No entanto, votaram pela absolvição total do denunciado os auditores Helder Augusto Piotrowski, Heraldo Soares Júnior e Givago Adriano Ramos dos Santos.

Portanto, a sentença deste tribunal foi pela ABSOLVIÇÃO TOTAL do denunciado no que tange a infração do art. 258 do CBDJ.

Consta-se em ata, também que estavam ausentes Marcelo Borba e Marcelo Pedra, mesmo sendo devidamente intimados.

Tendo em vista o adiantado da hora, o Presidente manifestou pelo adiamento da sessão de julgamentos dos autos nº 06/2024 e 09/2024, sem objeção dos presentes.

Intime-se as partes para conhecimento.

PAUTA DOS JULGAMENTOS

Auto nº 004/2024: Campeonato Estadual Feminino – Sub13
Denunciados: ABATAC/LASALLE/TOLEDO e P.M Toledo/ABATOL
Infração: art. 191 e 213 do CBDJ
Procurador denunciante: Dr. Rodrigo de Jesus Camargo
Auditor relator: Givago Adriano Ramos dos Santos
Sentença: Advertência à equipe ABATAC e multa de R\$ 200,00 (duzentos reais) à ABATOL.

Auto nº 008/2024: Campeonato Estadual Masculino – Sub14 (Série Ouro)
Denunciado: Marcelo Goes
Infração: art. 258 do CBDJ
Procurador denunciante: Dr. Rodrigo de Jesus Camargo
Auditor relator: Dra. Gabriella Stacheski
Sentença: Absolvição total.

Maringá, 27 de abril de 2025.

GABRIELLA STACHESKI
(OAB/PR 118812)
Secretária TJDFPRB